



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021.

Em 03/11/2021 às 08h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei Nº. 8.666/93 e princípios constitucionais reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelo Presidente da Comissão Claudio Amadeu da Silva e membros Hélia de Almeida Ribeiro, Milton Rodrigo da Silva, Luiz Filipe Pedersoli Porto Maia e Paulo César Soares, conforme portaria nº 094/2021, anexa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe.

Retiram o Edital as seguintes empresas: **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.706.010/0001-24, **GRUPO FCTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.949.274/0001-03, Pessoa Física: GUIDO SUMECK CARMINATTI, inscrita no OAB/RO 11.683, **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO**, inscrita na OAB nº 128437.

Aberta a sessão, constatamos que compareceram ao certame 02 (dois) licitantes, ou seja, **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO** e **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, neste ato representada por Fabiano Fernandes Onofre, e apresentaram os envelopes contendo Documentação e Proposta de Preço.

A licitante **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO** efetuou o cadastro dentro do prazo legal. Quanto à licitante **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** não efetuou o cadastro no prazo constante do item 5.1 do edital, bem como do § 2º do artigo 23 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual a mesma não pode para participar deste procedimento.

Examinados os documentos apresentados pela licitante, **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO** e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão deliberou:

1 - Habilitada(s) a(s) seguinte(s) licitante(s), por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE
01	CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO	CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO

2 - Ocorrência: A licitante, **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** não pode participar deste procedimento tendo em vista que não efetuou o cadastro no prazo constante no item 5.1 do edital, bem como do § 2º do artigo 23 da Lei 8.666/93. Por esse motivo, a mesma manifestou intenção de interpor recurso e a empresa contesta também o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela participante Camila Cristina Martins Alves Bonifácio, razão pela qual também apresentará recurso.

Diante do exposto, a Comissão decide por suspender a sessão e aguardar o prazo legal para que a licitante **FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** apresente as razões de recurso. Apresentado recurso, intime a licitante **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES**

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 03/11/2021
Endereço: Praça São Sebastião, 446 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

ASS. DO RESPONSÁVEL

Almeida

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

BONIFÁCIO, para caso queira apresente contrarrazões ao recurso. Após, volte-se concluso para decisão.

Os envelopes contendo a documentação e proposta da empresa FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a proposta de preço da CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO ficam retidos e devidamente lacrados, pela Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 03 de novembro de 2021.


Claudio Amadeu da Silva
PRESIDENTE

MEMBROS DA COMISSÃO


Claudio Amadeu da Silva


Hélia de Almeida Ribeiro


Milton Rodrigo da Silva


CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO
Licitante


FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Licitante

